



AMBIENTE

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, de 2 de abril](#)

Cria a estrutura de missão para o Programa Operacional do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (Mar 2020), para o período de programação de 2014 a 2020

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2015, de 6 de abril](#)

Procede à primeira alteração ao Plano de Ordenamento da Albufeira do Sabugal, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2008, de 21 de novembro

[Decreto-Lei n.º 49/2015, de 10 de abril](#)

Estabelece o regime especial aplicável à adaptação de moinhos, azenhas ou outras infraestruturas hidráulicas equivalentes para produção de energia hidroelétrica

[Despacho n.º 4385/2015, de 30 de abril](#)

Aprova a estratégia para o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais, para Portugal continental no período 2014-2020, designada por «PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais»

[Portaria n.º 119/2015, de 30 de Abril](#)

Aprova a delimitação dos perímetros de proteção de várias captações de águas subterrâneas inseridas na massa de água Sistema Aquífero de Sines - Zona Norte

[Portaria n.º 123/2015, de 5 de maio](#)

Procede à identificação das águas balneares, à qualificação das praias e à fixação das respetivas épocas balneares para o ano de 2015

[Portaria n.º 124/2015, de 5 de maio](#)

Aprova delimitação do perímetro de proteção do furo SL1, situado próximo da aldeia de Gesteira, no concelho de Soure

[Portaria n.º 126/2015, de 8 de maio](#)

Primeira alteração à [Portaria n.º 130/2011](#), de 1 de abril, que aprova a delimitação dos perímetros de proteção de captação de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público de vários polos de captação no concelho de Santarém

[Decreto-Lei n.º 82/2015, de 15 de maio](#)

Aprova as bases da concessão das atividades de serviço público de exploração e administração do equipamento «Oceanário de Lisboa»

[Portaria n.º 146/2015, de 25 de maio](#)

Estabelece as especificidades técnicas, riscos cobertos, forma de cobertura, espécies abrangidas, valor seguro, forma de indemnização e os termos e condições da bonificação do seguro aquícola, designado por AQUISEGURO

ÁGUA, RECURSOS HÍDRICOS E ASSUNTOS DO MAR

[Decreto-Lei n.º 92/2015, de 29 de maio](#)

Cria o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Litoral de Portugal

[Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio](#)

Cria o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal

[Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio](#)

Cria o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo

[Portaria n.º 168/2015, de 4 de junho](#)

Aprova a delimitação do perímetro de proteção da captação de água superficial localizada no concelho de Monchique

[Declaração de Retificação n.º 26/2015, de 9 de junho](#)

Retifica o Decreto-Lei n.º 49/2015, de 10 de abril, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia que estabelece o regime especial aplicável à adaptação de moinhos, azenhas ou outras infraestruturas hidráulicas equivalentes para produção de energia hidroelétrica, publicado no Diário da República n.º 70, 1.ª série, de 10 de abril de 2015

[Despacho n.º 6747/2015, de 16 de junho](#)

Cria o Grupo de Apoio à Gestão do PENSAAR 2020 e determina a respetiva constituição e competências

[Decreto-Lei n.º 117/2015, de 23 de junho](#)

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 347/2007, de 19 de outubro, que aprova a delimitação georreferenciada das regiões hidrográficas

[Decreto-Lei n.º 48/2015, de 10 de abril](#)

Procede à sexta alteração ao [Decreto-Lei n.º 366-A/97](#), de 20 de dezembro, no sentido da introdução de regras no domínio das especificações técnicas, na qualificação de operadores de gestão de resíduos de embalagens, na metodologia para a definição dos modelos de cálculo de valores de contrapartidas financeiras e na atualização das capacitações e das objetivações dos sistemas de gestão de resíduos urbanos

RESÍDUOS

[Despacho Conjunto n.º 4383/2015, de 30 de abril](#)

Estabelece a nova licença para a Entidade Gestora da Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Usados (SOGILUB)

[Portaria n.º 158/2015, de 29 de maio](#)

Primeira alteração à [Portaria n.º 29-B/98](#), de 15 de janeiro, que estabelece as regras de funcionamento dos sistemas de consignação aplicáveis às embalagens reutilizáveis e às não reutilizáveis, bem como as do sistema integrado aplicável apenas às embalagens não reutilizáveis

[Despacho n.º 7110/2015, de 29 de junho](#)

Metodologia para a elaboração dos requisitos de qualificação de operadores de gestão de resíduos, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE)

[Despacho n.º 7111/2015, de 29 de junho](#)

Metas de retoma dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos

[Despacho n.º 7112/2015, de 29 de junho](#)

Metodologia para definição das especificações técnicas a aplicar, no quadro do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE), aos resíduos de embalagens, domésticos e semelhantes, cuja produção diária por produtor não exceda os 1100 litros

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2015, de 14 de abril](#)

Reestrutura o Sistema Nacional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos

AR E EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

[Portaria n.º 188/2015, de 25 de junho](#)

Aprova os montantes das taxas pela avaliação ou atualização de Título de Emissão de Gases com Efeito de Estufa (TEGEE), pela avaliação do pedido de acesso à reserva de licenças de emissão para novas instalações, pela avaliação do pedido de abertura e pela manutenção da conta no Registo da União e no âmbito da qualificação do verificador.

[Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio](#)

Aprova o Regime de Licenciamento Único de Ambiente, que visa a simplificação dos procedimentos dos regimes de licenciamento ambientais, regulando o procedimento de emissão do título único ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

[Despacho n.º 6677/2015, de 15 de junho](#)

Extinção da Divisão de Análise Económica (DAE), do Departamento de Estratégias e Análise Económica (DEAE), e criação da Divisão de Licenciamento Único de Ambiente, na dependência do Departamento de Gestão e Licenciamento Ambiental (DGLA)

[Declaração de Retificação n.º 30/2015, de 18 de junho](#)

Retifica o Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que aprova o Regime de Licenciamento Único de Ambiente, que visa a simplificação dos procedimentos dos regimes de licenciamento ambientais, regulando o procedimento de emissão do título único ambiental, publicado no Diário da República n.º 90, 1.ª série, de 11 de maio de 2015

[Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/A, de 16 de abril](#)

Primeira alteração ao [Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/A](#), de 17 de janeiro, que estabelece as normas para o exercício da atividade industrial na Região Autónoma dos Açores

LICENCIAMENTO INDUSTRIAL

[Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio](#)

Procede à primeira alteração ao Sistema da Indústria Responsável, aprovado em anexo ao [Decreto-Lei n.º 169/2012](#), de 1 de agosto

[Declaração de Retificação n.º 29/2015, de 15 de junho](#)

Retifica o Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, do Ministério da Economia, que procede à primeira alteração ao Sistema da Indústria Responsável, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, publicado no Diário da República n.º 90, 1.ª série, de 11 de maio de 2015

[Decreto-Lei n.º 78/2015, de 13 de maio](#)

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 135/2012](#), de 29 de junho, que aprova a orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

FLORESTAS

[Portaria n.º 141/2015, de 21 de maio](#)

Primeira alteração à [Portaria n.º 78/2013](#), de 19 de fevereiro, que determina a ocorrência de factos relevantes para efeitos de revisão dos planos regionais de ordenamento florestal (PROF) em vigor em Portugal continental, bem como a suspensão parcial desses planos

[Portaria n.º 163/2015, de 2 de junho](#)

Primeira alteração ao Regulamento do Fundo Florestal Permanente aprovado pela [Portaria n.º 77/2015](#), de 16 de março

[Declaração de Retificação n.º 25/2015, de 9 de junho](#)

Retifica a Portaria n.º 163/2015, de 2 de junho, do Ministério da Agricultura e do Mar, que procede à primeira alteração ao Regulamento do Fundo Florestal Permanente, aprovado pela Portaria n.º 77/2015, de 16 de março, publicada no Diário da República n.º 106, 1.ª série, de 2 de junho de 2015

[Portaria n.º 180/2015, de 19 de junho](#)

Estabelece que o período crítico, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, vigore de 1 de julho a 30 de setembro, no ano de 2015

[Portaria n.º 144/2015, de 22 de maio](#)

Estabelece os termos e os critérios aplicáveis à avaliação dos incumprimentos de compromissos ou outras obrigações para efeitos da aplicação das reduções e exclusões previstas no n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 58/2015, de 2 de março, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 7.10.2, «Manutenção de galerias ripícolas», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente

[Portaria n.º 151/2015, de 26 de maio](#)

Estabelece os termos e os critérios aplicáveis à avaliação dos incumprimentos de compromissos ou outras obrigações, para efeitos da aplicação das reduções e exclusões previstas no n.º 4 do artigo 35.º da Portaria n.º 56/2015, de 27 de fevereiro, que estabelece o regime de aplicação ação n.º 7.3, «Pagamentos Rede Natura» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, e procede à alteração da Portaria n.º 56/2015, de 27 de fevereiro

[Portaria n.º 154-A/2015, de 27 de maio](#)

Estabelece as regras de cumulação dos apoios agroambientais e clima e apoios a título da Rede Natura 2000, concedidos no âmbito da medida n.º 7 «Agricultura e recursos naturais», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente

[Portaria n.º 162/2015, de 1 de junho](#)

Estabelece os termos e os critérios aplicáveis à avaliação dos incumprimentos de compromissos ou outras obrigações, para efeitos da aplicação das reduções e exclusões previstas no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 55/2015, de 27 de fevereiro, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 7.8, «Recursos genéticos» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente

[Portaria n.º 173-B/2015, de 8 de junho](#)

Primeira alteração à Portaria n.º 154-A/2015, de 27 de maio, que estabelece as regras de cumulação dos apoios agroambientais e clima e apoios a título da Rede Natura 2000, concedidos no âmbito da medida n.º 7 «Agricultura e recursos naturais», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente

[Declaração de Retificação n.º 24/2015, de 9 de junho](#)

Retifica a Portaria n.º 151/2015, de 26 de maio, do Ministério da Agricultura e do Mar, que estabelece os termos e os critérios aplicáveis à avaliação dos incumprimentos de compromissos ou outras obrigações, para efeitos da aplicação das reduções e exclusões previstas no n.º 4 do artigo 35.º da Portaria n.º 56/2015, de 27 de fevereiro, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 7.3, «Pagamentos Rede Natura», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, e procede à alteração da Portaria n.º 56/2015, de 27 de fevereiro, publicada no Diário da República, n.º 101, 1.ª série, de 26 de maio de 2015

[Portaria n.º 181-B/2015, de 19 de junho](#)

Primeira alteração à Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, que adota o regulamento específico do domínio da Competitividade e Internacionalização

[Declaração de Retificação n.º 30-B/2015, de 26 de junho](#)

Retifica a Portaria n.º 181-B/2015, de 19 de junho, da Presidência do Conselho de Ministros que procede à primeira alteração à Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, que adota o regulamento específico do domínio da Competitividade e Internacionalização, publicada no Diário da República n.º 118, I série, 2.º suplemento, de 19 de junho de 2015

[Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio](#)

Aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 380/99](#), de 22 de setembro

INSTRUMENTOS DE
GESTÃO
TERRITORIAL

[Despacho n.º 3798/2015, de 16 de abril](#)

Altera a constituição da Comissão Nacional da REN

[Despacho \(extrato\) n.º 3827/2015, de 17 de abril](#)

Aprovação de alteração da delimitação da REN do Município de Aljustrel

[Despacho \(extrato\) n.º 3866/2015, de 20 de abril](#)

Alteração simplificada da delimitação da REN do município de Ourique

[Despacho \(extrato\) n.º 3867/2015, de 20 de abril](#)

Alteração simplificada da delimitação da REN do município de Odemira

[Portaria n.º 125/2015, de 6 de maio](#)

Aprova a delimitação da REN do município de Macedo de Cavaleiros

[Despacho n.º 5054/2015, de 14 de maio](#)

Alteração da REN do Município de Soure

[Portaria n.º 143/2015, de 22 de maio](#)

Aprova a delimitação da REN do município de Castro Marim

[Portaria n.º 147/2015, de 25 de maio](#)

Aprova a delimitação da REN do município de Setúbal, na área da Mitrena - Parque Industrial SAPEC Bay

[Portaria n.º 156/2015, de 28 de maio](#)

Aprova a delimitação da REN do município de Alfândega da Fé

[Portaria n.º 167/2015, de 4 de junho](#)

Aprova a delimitação da REN do município de Viseu

[Despacho n.º 6007/2015, de 4 de junho](#)

Aprovação da delimitação da REN do município de Estremoz

[Despacho \(extrato\) n.º 6550/2015, de 12 de junho](#)

Correção material na carta de delimitação da REN municipal de Alcácer do Sal

[Despacho n.º 6985/2015, de 24 de junho](#)

3.ª alteração à Reserva Ecológica Nacional do Município de Anadia

RESERVA
ECOLÓGICA
NACIONAL

[Portaria n.º 102/2015, de 7 de abril](#)

Estabelece os procedimentos para injeção de energia adicional e para autorização do sobre-equipamento de centros eletroprodutores eólicos, bem como os requisitos para a dispensa de telecontagem individualizada da energia do sobre-equipamento, e define as taxas aplicáveis aos procedimentos no âmbito do sobre-equipamento

EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA

[Portaria n.º 111/2015, de 21 de abril](#)

Estabelece o valor das taxas aplicáveis aos pedidos de reconhecimento e registo de técnicos e de emissão de cartões de identificação de técnicos reconhecidos e registados no âmbito do Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia e do Regulamento da Gestão do Consumo de Energia para o Setor dos Transportes

[Portaria n.º 115/2015, de 24 de abril](#)

Primeira alteração à [Portaria n.º 349-A/2013](#), de 29 de novembro que determina as competências da entidade gestora do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE), regulamenta as atividades dos técnicos do SCE, estabelece as categorias de edifícios, para efeitos de certificação energética, bem como os tipos de pré-certificados e certificados SCE e responsabilidade pela sua emissão, fixa as taxas de registo no SCE e estabelece os critérios de verificação de qualidade dos processos de certificação do SCE, bem como os elementos que deverão constar do relatório e da anotação no registo individual do Perito Qualificado (PQ)

[Decreto-Lei n.º 68-A/2015, de 30 de abril](#)

Estabelece disposições em matéria de eficiência energética e produção em cogeração, transpondo a [Diretiva n.º 2012/27/UE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativa à eficiência energética

[Declaração de Retificação n.º 30-A/2015, de 26 de junho](#)

Retifica o [Decreto-Lei n.º 68-A/2015](#), de 30 de abril, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que estabelece disposições em matéria de eficiência energética e produção em cogeração, transpondo a [Diretiva n.º 2012/27/UE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativa à eficiência energética, publicado no Diário da República n.º 84, 1.º Suplemento, 1.ª série de 30 de abril de 2015

[Despacho n.º 7113/2015, de 29 de junho](#)

Publicação dos critérios de seleção da verificação da qualidade dos processos e metodologias de verificação da qualidade dos processos de certificação efetuados pelos técnicos do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios

[Decreto-Lei n.º 55/2015, de 17 de abril](#)

Estabelece as medidas para a utilização confinada de microrganismos geneticamente modificados e de organismos geneticamente modificados, tendo em vista a proteção da saúde humana e do ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2009/41/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de maio de 2009

OUTROS

[Portaria 110/2015, de 21 de abril](#)

Primeira alteração à Portaria n.º 122/2014, de 16 de junho, que disciplina as regras relativas à cobrança e ao pagamento das taxas devidas pelo acesso e visita às áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC)

[Decreto Legislativo Regional n.º 13/2015/A, de 27 de abril](#)

Primeira alteração ao [Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/A](#), de 3 de julho, que cria medidas para a redução do consumo de sacos de plástico

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2015, de 30 de abril](#)

Aprova o Compromisso para o Crescimento Verde

[Portaria n.º 133/2015, de 15 de maio](#)

Primeira alteração à Portaria n.º 243/2013, de 2 de agosto, que estabelece os termos, condições e critérios de atribuição de capacidade de injeção na rede elétrica de serviço público, bem como da obtenção da licença de produção e respetiva licença de exploração

[Decreto-Lei n.º 84/2015, de 21 de maio](#)

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, que aprova o regime do Sistema Nacional de Informação Geográfica

[Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho](#)

Estabelece as regras a que deve obedecer a colocação no mercado de matérias fertilizantes, assegurando a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do [Regulamento \(CE\) n.º 2003/2003](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de outubro de 2003, relativo aos adubos

[Decreto do Presidente da República n.º 35/2015, de 12 de junho](#)

Ratifica a Convenção Internacional sobre a Responsabilidade Civil pelos Prejuízos por Poluição causada por Combustível de Bancas, adotada em Londres, em 23 de março de 2001

[Resolução da Assembleia da República n.º 62/2015, de 12 de junho](#)

Aprova a Convenção Internacional sobre a Responsabilidade Civil pelos Prejuízos por Poluição causada por Combustível de Bancas, adotada em Londres, em 23 de março de 2001

[Lei n.º 54/2015, de 22 de junho](#)

Estabelece as bases do regime jurídico da revelação do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no território nacional, incluindo os localizados no espaço marítimo nacional.

[Retificação do Regulamento \(UE\) 2015/552 da Comissão, de 7 de abril de 2015](#), que altera os anexos II, III e V do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos limites máximos de resíduos de 1,3-dicloropropeno, bifenox, dimetenamida-P, pro-hexadiona, toliifluanida e trifluralina no interior e à superfície de certos produtos

UNIÃO
EUROPEIA

[Regulamento de Execução \(UE\) 2015/596 da Comissão, de 15 de abril de 2015](#), que altera o Regulamento (CE) n.º 606/2009 no que respeita ao aumento do teor máximo total de dióxido de enxofre quando as condições climáticas o tornem necessário

[Diretiva \(UE\) 2015/720 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2015](#), que altera a Diretiva 94/62/CE no que diz respeito à redução do consumo de sacos de plástico leves

[Retificação da Diretiva 2009/30/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009](#), que altera a Diretiva 98/70/CE no que se refere às especificações da gasolina e do gasóleo rodoviário e não rodoviário e à introdução de um mecanismo de monitorização e de redução das emissões de gases com efeito de estufa e que altera a Diretiva 1999/32/CE do Conselho no que se refere às especificações dos combustíveis utilizados nas embarcações de navegação interior e que revoga a Diretiva 93/12/CE

[Decisão \(UE\) 2015/798 do Conselho, de 11 de maio de 2015](#), que autoriza a Comissão Europeia a negociar, em nome da União Europeia, alterações à Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozono e ao Protocolo de Montreal relativo às Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono

[Decisão \(UE\) 2015/801 da Comissão, de 20 de maio de 2015](#), relativa ao documento de referência sobre melhores práticas de gestão ambiental, indicadores de desempenho ambiental setorial e indicadores de excelência para o setor do comércio a retalho, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1221/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à participação voluntária de organizações num sistema comunitário de eco-gestão e auditoria (EMAS)

[Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Diretiva 2009/128/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009](#), que estabelece um quadro de ação a nível comunitário para uma utilização sustentável dos pesticidas (Publicação dos títulos e das referências das normas harmonizadas ao abrigo da legislação de harmonização da União)

[Retificação da Diretiva 2014/68/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014](#), relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à disponibilização de equipamentos sob pressão no mercado

Consulta Pública relativa ao desenvolvimento da economia circular

A Comissão Europeia pretende obter contribuições dos Estados Membros sobre as principais opções estratégicas com vista a desenvolver uma nova abordagem ambiciosa no domínio da economia circular.

A consulta pública termina a 20 de agosto de 2015.

> Mais informações [aqui](#)

CONSULTAS
PÚBLICAS

Contraordenação ambiental – Suspensão da Sanção

No recurso em apreço, o recorrente defende que o artigo 39.º da Lei n.º 50/2006, com a redação dada pela Lei n.º 89/2009, de 31 de agosto, tanto se aplica à suspensão da coima como à suspensão da sanção acessória, podendo ser aplicado no processo objeto do presente recurso. Já o Tribunal considera não ser possível a aplicação do artigo 39.º da referida Lei, uma vez que o diploma em causa aponta claramente para a interpretação de que a suspensão da execução da sanção diz exclusivamente respeito às sanções acessórias e não às coimas.

O Tribunal negou provimento ao recurso.

> Acórdão disponível [aqui](#)

Contraordenação ambiental – Determinação de coima

O presente recurso avalia a inconstitucionalidade da norma do artigo 22.º, n.º 3, al. b) da Lei 50/2006, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 89/2009, de 31 de agosto e consequentemente, a aplicação da coima a ela associada. O Tribunal considera que a presente norma não enferma de inconstitucionalidade material, nomeadamente por violação do princípio da proporcionalidade plasmado no artigo 18.º da Constituição da República Portuguesa

> Acórdão disponível [aqui](#)

JURISPRUDÊNCIA
NACIONAL

Regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na União Europeia

O Tribunal de Justiça da União Europeia (“TJUE”) declara que o artigo 16.º, n.º 3, da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de outubro de 2003, relativa à criação de um regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade deve ser interpretado no sentido de que não se aplica a um operador que devolva um número de licenças de emissão de gases com efeito de estufa correspondente às emissões do ano anterior tal como comunicadas e verificadas de acordo com o disposto no artigo 15.º da referida diretiva, quando se constate que essas emissões foram comunicadas por um valor inferior ao real.

Neste sentido, cabe aos Estados-Membros determinar as sanções que podem ser aplicadas numa situação deste tipo.

> Acórdão disponível [aqui](#)

JURISPRUDÊNCIA
COMUNITÁRIA

Conceito de águas mineiras naturais

Em sede de reenvio prejudicial, o TJUE pronunciou-se, em 24 de junho de 2015, no sentido de clarificar o conceito de «água mineral natural proveniente da mesma nascente» que figura no artigo 8.º, n.º 2, da Diretiva 2009/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2009. O TJUE entende que este conceito deve ser interpretado no sentido de que designa uma água mineral natural explorada através de uma ou várias emergências naturais ou perfuradas, que tem por origem um só e mesmo lençol ou um só e mesmo jazigo subterrâneo, se, em todas as emergências naturais ou perfuradas, essa água possui, à luz dos critérios enunciados no anexo I da referida diretiva, características idênticas que permanecem estáveis dentro da gama de flutuações naturais.

> Acórdão disponível [aqui](#)

Valor de referência aplicável aos produtores ou importadores de gases fluorados com efeito de estufa

O caso em apreço tinha por objeto um pedido de anulação da Decisão de Execução 2014/774/UE da Comissão, de 31 de outubro de 2014, relativa aos valores de referência aplicáveis no período de 1 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017, para cada produtor ou importador que tenha comunicado a colocação no mercado de hidrofluorocarbonetos ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 842/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho.

A recorrente invocou três fundamentos para o seu recurso: em primeiro lugar, uma violação do Regulamento n.º 517/2014, em segundo, uma violação do princípio da igualdade de tratamento e por último, uma violação do dever de fundamentação.

O tribunal julgou procedente o recurso.

> Acórdão disponível [aqui](#)

Lisboa
Av. Duarte Pacheco, 26
1070-110 Lisboa
Portugal
lisboa@vda.pt

Porto
Av. da Boavista, 3433 – 8º
4100-138 Porto
Portugal
porto@vda.pt

Timor-Leste
Timor Plaza
Rua Presidente Nicolau Lobato, Unidade 433
Comoro, Díli | Timor-Leste
timorleste@vda.pt

Esta informação é de distribuição reservada, destinando-se exclusivamente aos clientes Vieira de Almeida & Associados, e não deve ser entendida como qualquer forma de publicidade, pelo que se encontra vedada a sua cópia ou circulação. A informação proporcionada e as opiniões expressas são de caráter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução dos casos concretos.